



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 297/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 042/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.103.582/0001-31, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n° 440, 8ª andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-000, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 8332, autorização firmada pela autoridade competente da CESAMA página 8373 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 503/2023 (Dataged), **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 004/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 919.337,41 (novecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**, referente ao aditivo de acréscimo de serviços que representa 24,68% do contrato original com fundamento no art. 81, inciso II e §1º da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e cláusula quinta do contrato original (5.2.1).

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas nas **Cláusula Sétima** do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Fernando da Silva Schmidt e
Diego David Baptista de Souza
**NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E
PROJETOS S.A**

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

Contrato 297-2025 - 3º TA - NOVA ENGEVIX (LE 004-23 - 503-2023).pdf

Documento número #2abd60de-7e05-47d9-843f-1cc4ae8c829c

Hash do documento original (SHA256): 0926169ffed79669a1e34ac92e06e6a1af19d520997d3f8472dba2a02787375f

Assinaturas

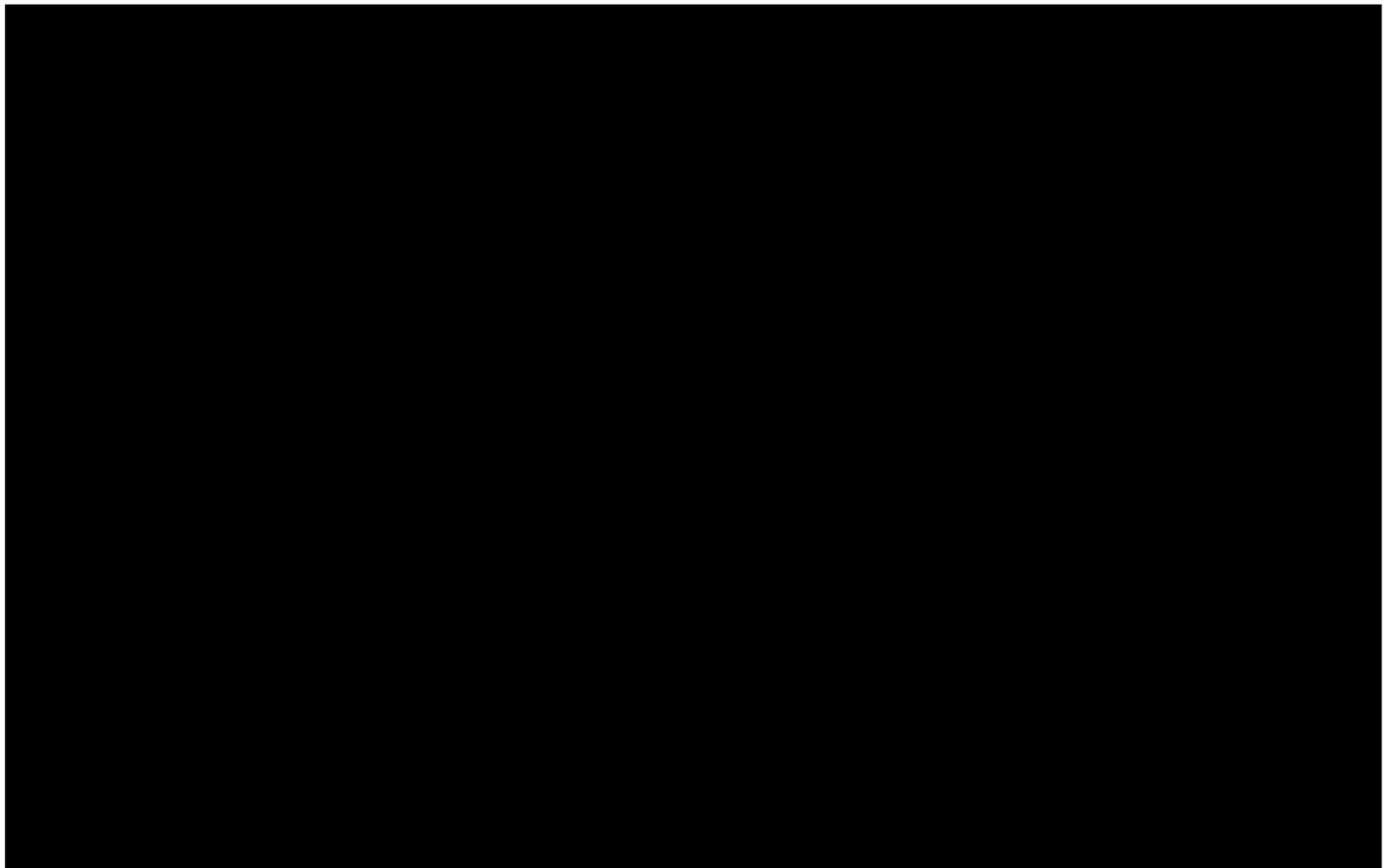
✓ **DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA**



✓ **Fernando da Silva Schmidt**



Log



09 jan 2026, 01:44:31 DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.souza@novaengevix.com.br. CPF informado: 027.074.679-01. IP: 177.174.240.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5780849 e longitude -48.5066606. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1367.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 jan 2026, 01:44:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2abd60de-7e05-47d9-843f-1cc4ae8c829c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2abd60de-7e05-47d9-843f-1cc4ae8c829c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 503/2023
Código do documento 57-14162138728305005491

Anexo: Contrato 297-2025 - 3º TA - NOVA ENGEVIX (LE 004-23 - 503-2023)contratado.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA
llima@cesama.com.br
Assinou como responsável

Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente
(31) 3492-9101



Detalhe das Assinaturas

12-janeiro-2026 08:55:23

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - E-mail: llima@cesama.com.br - IP: 192.168.80.145 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **258552*** - Data Hora: 2026-01-12 08:55:23.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged